



PROCESSO: 36592-0/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE

RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Auditoria de Conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao cumprimento dos critérios para o pagamento de verbas indenizatórias pagas aos médicos, totalizando um montante fiscalizado de R\$ 3.600.000,00.

A Auditoria atendeu ao planejamento definido no PAF – Plano Anual de Fiscalização e foi contemplada por todas as fases desse tipo de fiscalização previstas no Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-MT, sendo executada visita exploratória para conhecimento dos sistemas de controle existentes na unidade fiscalizada e elaborada a matriz de planejamento para execução da auditoria, mediante a aplicação dos procedimentos previamente definidos pela equipe técnica e validados pela supervisão.

A equipe técnica designada para execução dessa Auditoria foi composta pelos Auditores: Renan Godoi Ventura Menegão (coordenador) e Humberto Faria Júnior, sendo supervisionados pelo Supervisor de Controle Externo, Senhor Alisson Francis Vicente de Moraes.

Após execução da auditoria a equipe técnica apresentou Relatório de Auditoria devidamente instruído com todos os achados pertinentes aos objetos auditados, assim como informou quais os responsáveis por cada achado, demonstrando ainda a conduta praticada por cada um deles.

Dessa forma, para dar continuidade ao processo de Auditoria, encaminha-se o processo para que os responsáveis elencados no Relatório de Análise (Docs nº 114102/2018) e identificados no



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-7503
e-mail: joaobatista@tce.mt.gov.br

Apêndice 2 do Relatório Preliminar (Doc nº 114103/2018) sejam citados para que apresentem suas manifestações de defesa sobre os achado apresentado no Relatório Preliminar de Auditoria.

Destaca-se ainda que nas citações **deverão ser encaminhados o Relatório Preliminar de Auditoria e o Relatório de Análise do achado**, considerando que o detalhamento do método e dos resultados, assim como a responsabilização e evidenciação, estão apresentados nesses documentos que são parte integrante dos trabalhos da Secex.

Segue relação dos Documentos que deverão fazer parte da citação:

- 1141022018
- 114103/2018

Considerando o Relatório Preliminar de Auditoria apresentado pela equipe técnica e validado pelo Supervisor de Controle Externo, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 04 de julho de 2018.

Assinatura Digital
Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo